



## Guia de Adesão

### Coletivo Empresarial

#### Quem pode aderir como titular:

- O empregado e ou servidor público ativo da entidade pública patrocinadora;
- O empregado e ou servidor público aposentado da entidade pública patrocinadora;
- O empregado e ou servidor público inativo da entidade pública patrocinadora;
- O ex-empregado e ex-servidores públicos da da entidade pública patrocinadora;
- O pensionista dos beneficiários descritos acima;

#### Quem pode ser incluso como dependente:

- O cônjuge, o companheiro ou companheira na união estável;
- O companheiro ou companheira na união homoafetiva;
- A pessoa separada judicialmente, divorciada ou que teve a sua união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, desde que haja determinação judicial neste sentido;
- Os filhos e enteados, solteiros, até 21 anos de idade ou , se invalido enquanto durar a invalidez;
- Os filhos e enteados, entre 21 e 24 anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido do Ministerio da Educação; e
- O menor, sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial.

#### Quem pode ser incluso como agregado:

- Os filhos e enteados, do beneficiário titular que não detem a condição justificadora para serem dependentes do titular;
- O cônjuge ou companheiro (a) dos filhos e enteados do beneficiário titular;
- Os Netos (as) do beneficiário titular;
- Os filhos (as) do (a) enteado (a) do beneficiário titular;
- Os cunhados (ãs) do beneficiário titular;
- Os sobrinhos (as) do beneficiário titular;
- A mãe e ou madastra do beneficiário titular;
- O pai e ou padatro do beneficiário titular;
- O sogro e a sogra do beneficiário titular;
- Os tios (as) do beneficiário titular;
- Os bisnetos (as) do beneficiário titular;